

## PORTARIA Nº. 124/2021, DE 1° DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição MMMCMLXVII, veiculado no dia 10/12/2019;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXVII, veiculado no dia 21/07/2020;

CONSIDERANDO a homologação do Certame através do Decreto Municipal nº 069/2020, de 13 de agosto de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXXXV, veiculada no dia 14/08/2020;

CONSIDERANDO a convocação através do Edital de Convocação nº 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCCLVIII, veiculada no dia 10/02/2021, página 55, para apresentação da documentação necessária ao provimento do servidor no respectivo cargo efetivo;

CONSIDERANDO ainda que o convocado cumpriu todos os requisitos legais para a Posse, nos termos da Lei e demais normativos que regem o Concurso Público.

## RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, a Sra. CIBELLE MAGALHÃES TAVARES, portador do documento de identificação (RG) nº. 3.046.261 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 034.555.243-11, para exercer o cargo de PROFESSOR CLASSE B EDUCAÇÃO INFANTIL - Área Pedagogia.



Prefeitura de João Costa

Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0122

E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com



- Art. 2º O servidor nomeado está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de João Costa/PI - Lei nº 016/2000 (Estatuto do Servidor), bem como à Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.
- Art. 3º O cargo possui carga horária de 20 (vinte) horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 4° As despesas decorrentes da Contratação efetiva do servidor ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a responsabilidade de dar lotação e exercício ao servidor, e fiscalizar o cumprimento da carga horária.
- Art. 5º Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que junte o Termo de Posse, que é parte integrante deste ato, e adote todas as demais providências necessárias para seu cumprimento.
- Art. 6°- Determino a inclusão do servidor em folha de pagamento.
- Art. 7º Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 1º de março de 2021.

Prefeito Municipal

CPF nº: 034.555.243-11





PORTARIA Nº. 124/2021, DE 1º DE MARÇO DE 2021

\*Dispôe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo de Provinento Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição MMMCMLXVII, veiculado no dia 10/12/2019;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piaui na edição IVCXVII, veiculado no dia 21/07/2020;

CONSIDERANDO a homologação do Certame através do Decreto Municipal nº 069/2020, de 13 de agosto de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição TVCXXXV, veiculada no dia 14/08/2020:

CONSIDERANDO a convocação através do Edital de Convocação nº 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pisul na edição IVCCLVIII, veiculada no dia 10/02/2021, página 55, para apresentação da documentação necessária ao provimento do servidor no respectivo cargo efetivo;

CONSIDERANDO ainda que o convocado cumpriu todos os requisitos legais para a Posse, nos termos da Lei e demais normativos que regem o Concurso Público.

## RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, a Sra. CIBELLE MAGALHÃES TAVARES, portador do documento de identificação (RG) nº. 3.045.261 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 034.555.243-11, para exercer o cargo de PROFESSOR CLASSE B EDUCAÇÃO INFANTIL Área Pedagogia.
- Art. 2º O servidor nomeado está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de João Costa/PI - Lei nº 016/2000 (Estatuto do Servidor), bem como à Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.
- Art. 3º O cargo possui carga horária de 20 (vinte) horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 4º As despesas decorrentes da Contratação efetiva do servidor ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Educação, a quem caterá a responsabilidade de dar lotação e exercício ao servidor, e fiscalizar o cumprimento da carga horária.
- Art. 5º Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que junte o Termo de Posse, que é parte integrante deste ato, e adote todas as demais providências necessárias para seu cumprimento.
- Art. 6°- Determino a inclusão do servidor em folha de pagamento.
- Art. 7º Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 1º de março de 2021.





## TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 027/2021

NOME: CIBELLE MAGALHÃES TAVARES FILIAÇÃO: TEOBALDO TAVARES MARQUES E VICENCIA MAGALHÃES TAVARES NATURALIDADE: SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI DATA DE NASCIMENTO: 02/11/1991 RG nº: 3.046.261 SSP/PI

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e um (01/03/2021), compareceu na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Costa/PI o servidor acima qualificado, após cumprir todas as exigências legais e editalícias, nomeado nos termos da Portaria nº 124/2021, e com o compromisso de bem cumprir os deveres inerentes ao cargo, exercendo com zelo e dedicação as suas atribuições, e ainda em observância e cumprimento ao que preceitua o artigo 112 da Lei 016/2000 (Estatuto do Servidor), assumiu nesta data as funções, em caráter efetivo, do cargo de PROFESSOR CLASSE B EDUCAÇÃO INFANTIL - Área Pedagogia, com carga horária de 20h semanais, vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de João Costa/PI - Lei nº 016/2000 (Estatuto do Servidor), e à Lei Municipal nº, 027, de 14 de fevereiro de 2014. O servidor ficará em estágio probatório por período de 36 meses, conforme artigo 20 da Lei 016/2000, alterado pelo artigo 180 da Lei nº 027/2014.

> DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Planejar e ministra aulas e atividades afins, para aluno da educação infantil ao ensino fundamental, elaborando e aplicando teste, estabelecendo tarefas para os alunos, selecionando o material didático a ser empregado no ensino, em conformidade com os programas estabelecidos.

Lavrado o TERMO DE COMPROMISSO E POSSE, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo Diretor de Recursos Humanos, pelo Servidor e pelo Secretário Municipal de Educação.

Prefeito Municipal

DANILO DE ASSIS SILVA

Diretor de RH

capsio torreira Gome ACASSIO FERREIRA GOMES Secretário Municipal de Educação

libeth magalhaes Pavares CIBELLE MAGALHÃES TAVARES Servidor(a)

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais